



Prefeitura Municipal de Papagaio

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

LEI Nº 751

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, FIXA OS VENCIMENTOS E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O quadro de funcionalismo do Município de Papagaio e respectivo vencimento anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de Setembro de 1.992.

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
01 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Câmara	
01 - Amamuense.....		Cr\$ 7.759.557,0
	SOMA;.....	Cr\$ 7.759.557,0
02 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
01 - Chefe do Gabinete.....		Cr\$ 11.693.955,0
01 - Secretário Geral.....		Cr\$ 14.032.850,0
01 - Secretário de Administração.....		Cr\$ 14.032.850,0
01 - Chefe de Compras.....		Cr\$ 14.032.850,0
01 - Chefe de Almoxarife.....		Cr\$ 9.355.216,0
01 - Secretário de Assuntos Especiais.....		Cr\$ 14.032.850,0
01 - Assessor de Imprensa.....		Cr\$ 9.355.216,0
01 - Assessor Jurídico.....		Cr\$ 37.046.217,0
02 - Porteiro-Contínuo a Cr\$ 522.753,00.....		Cr\$ 13.591.578,0
03 - Recepcionista a Cr\$ 539.809,00.....		Cr\$ 21.052.551,0
08 - Telefonistas a Cr\$ 522.753,00.....		Cr\$ 54.366.312,0
01 - Motorista do Prefeito.....		Cr\$ 14.392.599,0
04 - Auxiliar Administrativo I a Cr\$ 539.714,00.....		Cr\$ 28.065.128,0
10 - Auxiliar Administrativo II a Cr\$. 647.667,00.1... Cr\$		84.196.710,0
01 - Encarregado de Arquivo.....		Cr\$ 7.016.282,0
01 - Chefe de Almoxarifado.....		Cr\$ 9.355.216,0
01 - Encarregado do JSM e Ministério do Trabalho.....		Cr\$ 8.419.671,0
	SOMA.....	Cr\$ 364.038.951,0



Prefeitura Municipal de Papagaio 2

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif. e nº	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
03 - Unidade Orçamentária	Serviço de Fazenda	
01 - Chefe do Setor de Fazenda.....	Cr\$	14.032.850,00
04 - Escriturários a Cr\$ 539.714,00.....	Cr\$	28.065.128,00
02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 539.714,00.....	Cr\$	14.032.564,00
01 - Encarregado do Serviço de Cadastro e Registro.....	Cr\$	14.032.850,00
01 - Caixa.....	Cr\$	12.202.359,00
01 - Fiscal de Tributos.....	Cr\$	9.355.216,00
01 - Fiscal de Posturas.....	Cr\$	9.355.216,00
01 - Tesoureiro.....	Cr\$	28.065.570,00
01 - Fiscal Geral ou Agente Fiscal.....	Cr\$	14.032.850,00
03 - Auxiliar de Tesoureiro II a Cr\$ 938.643,00.....	Cr\$	36.607.077,00
01 - Auxiliar de Serviço I.....	Cr\$	6.795.789,00
	SOMA.....	Cr\$ 186.577.469,00
04 - Unidade Orçamentária	Serviço de Contabilidade	
03 - Contador a Cr\$ 2.158.890,00.....	Cr\$	84.196.710,00
01 - Chefe de Contabilidade.....	Cr\$	46.775.937,00
03 - Auxiliar de Contabilidade a Cr\$ 719.632,00.....	Cr\$	28.065.648,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 522.753,00.....	Cr\$	20.387.367,00
	SOMA.....	Cr\$ 179.425.662,00
05 - Unidade Orçamentária	Serviço de Educação e Cultura	
24 - Professoras de Escola Rural a Cr\$ 697.478,00..	Cr\$	217.613.136,00
10 - Regente de Ensino a Cr\$ 525.326,00.....	Cr\$	68.292.380,00
03 - Bibliotecária a Cr\$ 647.667,00.....	Cr\$	25.259.013,00
10 - Professor I de Pré-Escolar a Cr\$ 611.668,00...	Cr\$	79.516.840,00
01 - Administrador Escolar Municipal I.....	Cr\$	11.733.215,00
01 - Administrador Escolar Municipal II.....	Cr\$	12.629.461,00
01 - Supervisor Escolar Municipal I.....	Cr\$	11.733.215,00
01 - Supervisor Escolar Municipal II.....	Cr\$	12.629.461,00
24 - Servente Escolar I a Cr\$ 522.753,00.....	Cr\$	163.098.936,00
08 - Servente Escolar II a Cr\$ 522.753,00.....	Cr\$	54.366.312,00
01 - Chefe do Serviço de Educação e Cultura.....	Cr\$	13.097.149,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 522.753,00.....	Cr\$	20.387.367,00



Prefeitura Municipal de Papagaio 3

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
05 - Unidade Orçamentária	Serviço de Educação e Cultura	
03 - Operário III a Cr\$ 577.630,00.....		Cr\$ 22.527.570,00
03 - Rondante a Cr\$ 522.753,00.....		Cr\$ 20.387.367,00
01 - Motorista		Cr\$ 13.653.055,00
01 - Secretário de Esporte Lazer e Turismo.....		Cr\$ 14.033.500,00
	SOMA.....	Cr\$ 801.917.181,00
06 - Unidade Orçamentária	Serviços e Obras Públicas	
01 - Chefe de Obras.....		Cr\$ 11.592.334,00
01 - Chefe de Limpeza Pública.....		Cr\$ 12.202.359,00
01 - Chefe do Serviço de Estradas de Rodagem.....		Cr\$ 14.642.953,00
02 - Fiscal de Obras e Serviços Urbanos a Cr\$ 723.737,00.....		Cr\$ 18.817.162,00
01 - Engenheiro Civil.....		Cr\$ 16.615.469,00
01 - Encarregado do Cemitério.....		Cr\$ 10.239.801,00
01 - Coveiro.....		Cr\$ 6.795.789,00
02 - Encarregado de Limpeza Urbana a Cr\$ 1.050.235,00.....		Cr\$ 27.306.110,00
10 - Garf a Cr\$ 522.753,00.....		Cr\$ 67.957.890,00
18 - Operário II a Cr\$ 525.118,00.....		Cr\$ 122.877.612,00
03 - Operário III a Cr\$ 577.630,00.....		Cr\$ 22.527.570,00
03 - Operário IV a Cr\$ 656.397,00.....		Cr\$ 25.599.483,00
02 - Operário V a Cr\$ 682.653,00.....		Cr\$ 17.748.978,00
04 - Operário I a Cr\$ 522.753,00.....		Cr\$ 27.183.156,00
08 - Pedreiro a Cr\$ 945.212,00.....		Cr\$ 98.302.048,00
04 - Tratorista a Cr\$ 708.909,00.....		Cr\$ 36.863.268,00
02 - Motorista a Cr\$ 1.050.235,00.....		Cr\$ 27.306.110,00
	SOMA.....	Cr\$ 564.578.092,00
07 - Unidade Orçamentária	Serviço de Saúde e Saneamento	
04 - Médicos a Cr\$ 3.166.364,00.....		Cr\$ 164.650.928,00
03 - Dentistas a Cr\$ 1.475.235,00.....		Cr\$ 57.534.165,00
04 - Atendente de Enfermagem a Cr\$ 522.753,00.....		Cr\$ 27.183.156,00
04 - Atendente a Cr\$ 522.753,00.....		Cr\$ 27.183.156,00



Prefeitura Municipal de Papagaio 4

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
07 - Unidade Orçamentária	Serviço de Saúde e Saneamento	
02 - Motorista de Ambulância a Cr\$ 1.575.353,00.....	Cr\$	40.959.178,00
02 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 522.753,00.....	Cr\$	13.591.578,00
01 - Chefe do Serviço de Água.....	Cr\$	14.032.850,00
04 - Encarregado das Bombas a Cr\$ 1.129.003,00.....	Cr\$	58.708.156,00
03 - Escriturários a Cr\$ 539.714,00.....	Cr\$	21.048.846,00
02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 539.714,00.....	Cr\$	14.032.564,00
02 - Operário III a Cr\$ 577.630,00.....	Cr\$	15.018.380,00
02 - Operário IV a Cr\$ 656.397,00.....	Cr\$	17.066.322,00
	SOMA.....	Cr\$ 471.009.279,00
08 - Unidade Orçamentária	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
02 - Encarregado do Serv. de Estradas a Cr\$1.155.259,00.....	Cr\$	30.036.734,00
04 - Motorista a Cr\$ 1.050.235,00.....	Cr\$	54.612.220,00
03 - Operador de Máquina I a Cr\$ 892.700,00.....	Cr\$	34.815.300,00
03 - Operador de Máquina II a Cr\$ 1.312.794,00.....	Cr\$	51.198.966,00
02 - Operário II a Cr\$ 525.118,00.....	Cr\$	13.653.068,00
06 - Operário III a Cr\$ 577.630,00.....	Cr\$	45.055.140,00
06 - Operário V a Cr\$ 656.397,00.....	Cr\$	51.198.966,00
	SOMA.....	Cr\$ 280.570.394,00
09 - Unidade Orçamentária	Encargos Gerais do Município	
01 - Secretário de Assistência Social.....	Cr\$	11.693.955,00
	SOMA.....	Cr\$ 11.693.955,00

Art. 2º - Aplica-se aos proventos dos Inativos o índice por faixa de vencimento, constantes do art. 1º da Lei, de conformidade com o demonstrativo abaixo:

1 - Professora a Cr\$ 1.059.805,00.....	Cr\$	13.777.465,00
1 - Professora a Cr\$ 882.843,00.....	Cr\$	11.476.959,00
1 - Professora a Cr\$ 710.398,00.....	Cr\$	9.235.174,00
1 - Professora a Cr\$ 710.398,00.....	Cr\$	9.235.174,00
1 - Professora a Cr\$ 522.495,00.....	Cr\$	6.792.435,00
1 - Professora a Cr\$ 522.495,00.....	Cr\$	6.792.435,00
1 - Coletora a Cr\$ 1.075.866,00.....	Cr\$	13.986.258,00



Prefeitura Municipal de Papagaio 5

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

EM DISPONIBILIDADE:

1 - Auxiliar de Coletoria.....	Cr\$	483.697,50
	SOMA.....	Cr\$ 71.779.597,50

Art. 3º - Aos Pensionistas em número de (02) dois serão reajustados nos mesmos índices a que se refere ao artigo 1º da presente lei, conforme discriminação abaixo:

02 - Pensionistas

01 - Pensionista a Cr\$ 538.953,00.....	Cr\$	7.006.389,00
01 - Pensionista a Cr\$ 839.760,00.....	Cr\$	10.916.880,00
	SOMA.....	Cr\$ 17.923.269,00

Art. 4º - Ficam fixados em Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros, por dependente, mensalmente, o abono familiar, concedido pela lei municipal.

Art. 5º - Adicionam-se sobre os vencimentos referente a cada período de vigência os adicionais atribuídos a cada funcionário.

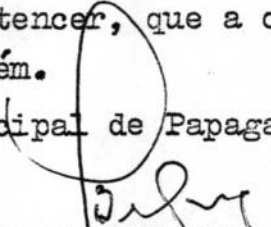
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o créditos suplementares necessários, para a complementação de dotações orçamentárias do exercício de 1.992.

Art. 7º - Os recursos para as despesas mencionadas no artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, desta lei são provenientes de anulação total, ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou excesso de arrecadação e ou realizar operações de crédito necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando-se o respectivo montante autorizado à - Receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital pela rubrica "2111.00.00-Receita de Operações de Crédito" do orçamento vigente.

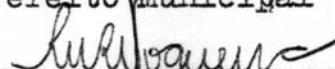
Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 1.992.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 20 Setembro de 1.992.



 Joaquim Teodoro da Silva
 Prefeito Municipal



 Rosa Maria Valadares Reis Nogueira
 Secretária